

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1415º – 06/11/2018

LEITURA DA BÍBLIA

* **Salmo 78 – Ítalo Donizeth Costa Roberto.**

CHAMADA

*******EXPEDIENTE*******

VOTAÇÃO DE ATA

Votação da Ata da Sessão 1414º de 30/10/2018.

CORRESPONDÊNCIAS

Resposta ao Requerimento nº 049/2018:

Sete Barras, 29 de outubro de 2018.

Ofício nº 098/2018 – S.P.

Prezado Presidente:

Ao cumprimenta-lo, venho pelo presente, em atenção ao Requerimento nº 049/2018-SP, encaminhar a essa Casa de Leis as informações prestadas pela Secretaria de Planejamento, obras e Projetos, com relação à CIP – Contribuição de Iluminação Pública.

Colocando-nos à disposição, formulamos ao ensejo nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dean Alves Martins - Prefeito Municipal

Ao Senhor Prefeito:

Tendo em vista o disposto no requerimento nº 049/2018, vimos informa que a CIP – Contribuição para Custeio do serviço de Iluminação Pública, instituída no território do Município de Sete Barras, está prevista no artigo 149-A, da Constituição Federal, introduzido pela aprovação da Emenda Constitucional nº 39 de 19/12/2002.

A cobrança em nosso Município foi instituída pela Lei Municipal nº 1805 de 06 de Maio de 2015 e alterada a base de cálculo da cobrança por meio da Lei Municipal nº 1909 de 28 de fevereiro de 2018, onde os recursos auferidos com a cobrança é para o pagamento de consumo de energia elétrica destinada à iluminação de vias, logradouros, praças, jardins, monumentos e assemelhados e a administração dos serviços de iluminação, bem como a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública no Município (texto do Parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1805 de 06 de maio de 2015).

Esta municipalidade já anteriormente do início da cobrança, realizou investimentos com recurso próprios e de convênio estadual para iluminação pública em vários pontos escuros, ruas e praças, nas áreas urbana e rural, bem como, fez gestão junto a concessionária de energia elétrica Elektro, para a realização de manutenção da iluminação pública em mais 200 luminárias do sistema, atualmente de responsabilidade da Elektro por força de liminar.

Com relação à ocorrência pontuais de lâmpadas apagadas, em ruas ou praças, que são passíveis de manutenção, estão sendo realizados pela Elektro o Prefeitura.

Nos locais ainda não atendidos por iluminação pública e que estão sendo cobrados a CIP na conta de energia elétrica, o interessado, cliente da Elektro, deve juntar cópia da conta e requerer nesta prefeitura a isenção da cobrança, e uma vez protocolado o requerimento e verificado a inexistência de iluminação pública, a prefeitura oficiará a Elektro

nos termos da lei Municipal nº 1805 de maio de 2015 e do convênio firmado entre a prefeitura e a Elektro, para que seja retirado da conta de energia elétrica do requerente, a cobrança da CIP.

Sete Barras, 29 de outubro de 2018.

Sérgio Ricardo Muniz - Secretário de Planejamento, Obras e Projetos.

Resposta ao Requerimento nº 055/2018:

Sete Barras, 29 de outubro de 2018.

Ofício nº 099/2018 – S.P.

Prezado Presidente:

Ao cumprimenta-lo, venho pelo presente, em atenção ao Requerimento nº 055/2018-SP, encaminhar a essa Casa de Leis as informações prestadas pela Secretaria de Planejamento, obras e Projetos, com relação a estudos sobre transito na Rua Salvador Domingos de França, na Vila São João em Sete Barras.

Colocando-nos à disposição, formulamos ao ensejo nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dean Alves Martins - Prefeito Municipal

Ao Senhor Prefeito:

Em atenção ao disposto no requerimento nº 055/2018, temos a informar que a secretaria de Planejamento, Obras e Projetos está realizando os estudos necessários à implantação e regulamentação do sistema viário da zona urbana do Município de Sete Barras, onde a Rua Prefeito Salvador Domingos de França encontra-se contemplada nos referidos estudos.

Sete Barras, 29 de outubro de 2018.

Sérgio Ricardo Muniz

Secretário de Planejamento, Obras e Projetos.

Resposta ao Requerimento nº 058/2018:

Ofício DR.5/EXTº-265-15/10/2018

Prezado Senhor,

Ref.: Ofício nº 197/2018, de 03/10/2018.

Assunto: Requerimento nº 058/2018 – Solicita a execução de melhorias no acostamento durante as obras que estão sendo executadas na rodovia SP-139 trecho Sete Barras/São Miguel Arcanjo.

Em atenção ao Ofício em referência, recebido de Vossa Senhoria, encaminhando o Requerimento nº 058/2018 de sua autoria, informamos que as obras que estão sendo executadas na rodovia SP-139. Tratam-se de serviços de conservação especial e reabilitação da sinalização horizontal, somente com intervenções na pista de rolamento, não estando previsto no escopo do contrato intervenções nos acostamentos.

Na oportunidade esclarecemos que os pontos de ônibus existentes no trecho encontram-se em situação irregular perante este DER/SP; havendo a necessidade de regularização dos mesmos por parte da Prefeitura Municipal, conforme as normas que regem o assunto Portaria SUP/DER-030-15/07/2005, disponível no site do DER: www.der.sp.gov.br.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Engº Orlando Morgado Junior - Diretor da 5ª Divisão Regional do DER/SUBSTº

Resposta ao Requerimento nº 066/2018:

Sete Barras, 26 de outubro de 2018

Ofício nº 327/2018 – SA.

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício 066/2018, venho encaminhar em anexo, informação da Secretária Municipal de Educação, referente ao assunto critérios para distribuição de merenda escolar na zona rural e urbana do município.

Ao ensejo formulo meus protestos de estima e consideração.

Dean Alves Martins - Prefeito Municipal

Ofício 229/2018

Resposta ao Ofício n.º 215/2018 – Requerimento n.º 066/2018

Em resposta ao Ofício supra citado da Presidência da Câmara Municipal de Sete Barras, referente ao Requerimento n.º 066/2018 de autoria do Vereador Ítalo Donizeth Costa Roberto, esclareço que o fator utilizado para a distribuição da merenda é per capita (por aluno), portanto não há diferença entre zona rural e zona urbana. Em tempo, segue anexo cópia do cardápio, salientando que o mesmo é afixado na Secretaria Municipal de Educação e nos murais das unidades escolares, inclusive da zona rural.

Sem mais para o momento, aproveito para apresentar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Tania Maria Fudalli Florêncio – Secretária Municipal de Educação

Cardápio Trimestral para Creches – Outubro e Novembro**BERCÁRIO 1.º QUINZENA**

Horário	Segunda	Terça	Quarta
Desjejum	Leite Banana	Leite Maçã	Leite Mamão
Almoço	Macarrão, Cenoura, Abobrinha, peito de frango. Sobremesa: Laranja	Arroz, feijão, carne com batata e tomate. Sobremesa: Laranja	Arroz, feijão, escondidinho de mandioca com frango moída, abóbora, couve. Sobremesa: Laranja
Lanche da Tarde	Leite + Maçã	Leite + Mamão	Leite + Banana
Jantar	Macarrão, Cenoura, Abobrinha, peito de frango. Sobremesa: Laranja	Arroz, feijão, carne com batata e tomate. Sobremesa: Laranja	Arroz, feijão, escondidinho de mandioca com frango moída, abóbora, couve. Sobremesa: Laranja

BERCÁRIO 1.º QUINZENA

Horário	Quinta	Sexta
Desjejum	Leite Banana	Leite Maçã
Almoço	Feijão, arroz, cenoura, chuchu, ovo cozido. Sobremesa: Laranja	Feijão, arroz, picadinho de carne com batata doce, couve Sobremesa: Laranja
Lanche da Tarde	Leite + Maçã	Leite + Banana
Jantar	Feijão, arroz, cenoura, chuchu, ovo cozido. Sobremesa: Laranja	Feijão, batata doce, couve, carne Sobremesa: Laranja

BERCÁRIO 2.º QUINZENA

Horário	Segunda	Terça	Quarta
Desjejum	Leite Mamão	Leite Banana	Leite Maçã
Almoço	Arroz, feijão, batata, couve, ovo. Sobremesa: Laranja	Macarrão, tomate, abobrinha, carne Sobremesa: Laranja	Feijão, arroz, abobrinha, chuchu, frango Sobremesa: Laranja
Lanche da Tarde	Banana + Leite	Maçã + leite	Mamão + Leite
Jantar	Arroz, feijão, batata, couve, ovo.	Macarrão, tomate, abobrinha, carne	Feijão, arroz, abobrinha, chuchu, frango

BERCÁRIO 2.º QUINZENA

Horário	Quinta	Sexta
Desjejum	Leite Mamão	Leite Banana
Almoço	Arroz, feijão, purê de mandioquinha, abobrinha, carne Sobremesa: Laranja	Feijão, arroz, batata, abóbora, couve, carne Sobremesa: Laranja
Lanche da Tarde	Banana + Leite	Maçã + Leite
Jantar	Arroz, feijão, purê de mandioquinha, abobrinha, carne	Feijão, arroz, batata, abóbora, couve, carne

MATERNAL 1.º QUINZENA

Horário	Segunda	Terça	Quarta
Desjejum	Leite Pão	Leite Mamão	Leite Maçã
Almoço	Macarrão, cenoura, abobrinha, peito de frango Sobremesa: Laranja	Arroz, feijão, carne com batata e tomate Sobremesa: Laranja	Arroz, feijão, escondidinho de mandioca com frango moída, abóbora, couve Sobremesa: Laranja
Colação	Maçã	Banana	Banana
Lanche da Tarde	Leite + biscoito doce	Leite + Bolo de Cenoura	Leite + Pipoca

MATERNAL 1.º QUINZENA

Horário	Quinta	Sexta
Desjejum	Leite banana	Leite Biscoito Salgado
Almoço	Feijão, arroz, cenoura, chuchu, ovo cozido Sobremesa: Laranja	Feijão, arroz, picadinho de carne com batata doce, couve Sobremesa: Laranja
Colação	Maçã	Banana
Lanche da Tarde	Leite + Pão	1ª semana Canjica 2ª semana bolo de banana

MATERNAL 2.º QUINZENA

Horário	Segunda	Terça	Quarta
Desjejum	Leite Pão	Leite + virado de banana (c/ farinha de milho)	Leite Maçã
Almoço	Arroz, feijão, batata, couve, ovo Sobremesa: Laranja	Macarrão, tomate, abobrinha, carne Sobremesa: Laranja	Feijão, arroz, abóbora, chuchu, frango. Sobremesa: Laranja
Colação	Maçã	Banana	Banana
Lanche da Tarde	Leite + biscoito doce	Leite + pipoca	Leite + torta de legumes

MATERNAL 2.º QUINZENA		
Horário	Quinta	Sexta
Desjejum	Leite banana	Leite Bolo de Fubá
Almoço	Feijão, arroz, purê de mandioquinha, abobrinha, carne Sobremesa: Laranja	Feijão, arroz, batata, abóbora, couve, carne Sobremesa: Laranja
Colação	Maçã	Banana
Lanche da Tarde	Leite + Pão	3ª semana Leite + Biscoito 4º semana Bolo de Aniversário

Cardápio Trimestral para o Ensino Infantil e Fundamental Setembro - Outubro e Novembro

Dias da 1.ª Semana	Preparação	Kcal	Prot. (g)	Lip (g)	CHO (g)	Fibra (g)	Vit.C (mg)	Mg (mg)	Vit.A (uq)	Fe (mg)	Ca (mg)
Segunda	Arroz, Feijão, Carne em cubo cozido com batatas e cenoura. Salada. (as batatas podem ser trocadas por mandioca)	242,7	7,9	3,4	44,7	5,5	18,2	39,6	...	1,6	48,1
Terça	Arroz, feijão, Coxa e sobre coxa cozida com molho de tomate. Salada	274,3	15,7	6,3	37,6	5,31	10,7	30,4	780,6	4	46,7
Quarta	Arroz a grega, farofa de ovo, salada	359,2	16,7	7	56,6	4,2	19	26,9	672,6	2,5	62,3
Quinta	Peito de Frango refogado com legumes (vagem e cenoura ralada), arroz, feijão	239,9	20,9	6	32,3	3,9	11	37,4	736,5	3,5	76
Sexta	Macarrão espaguete com molho à bolonhesa e salada	370,2	19,93	6,02	59,99	5,37	6,36	26,9	18,69	1,2	27,9

Dias da 2.ª Semana	Preparação	Kcal	Prot. (g)	Lip (g)	CHO (g)	Fibra (g)	Vit.C (mg)	Mg (mg)	Vit.A (uq)	Fe (mg)	Ca (mg)
Segunda	Macarrão espaguete com molho de carne moída e salada	370,2	19,93	6,02	59,99	5,37	6,36	26,9	18,69	1,2	27,9
Terça	Arroz, feijão, coxa e sobrecoxa assada, salada	279,2	16,7	7	36,6	4,2	19	26,9	672,8	2,5	62,3
Quarta	Polenta recheada c/ carne moída, salada, arroz e feijão	262,3	14,7	3,1	43	5,8	13,5	33,4	754,5	1,9	41,2
Quinta	Arroz, feijão, almôndegas no molho e salada e banana	279,2	17,1	6,8	39,7	4,7	20,3	32,5	75,8	3,3	57,8
Sexta	Canja de galinha com cenoura e abobrinha	100	6,9	2,2	12,4	0,3	0,6	11,9	...	0,6	10,2

Dias da 3.ª Semana	Preparação	Kcal	Prot. (g)	Lip (g)	CHO (g)	Fibra (g)	Vit.C (mg)	Mg (mg)	Vit.A (uq)	Fe (mg)	Ca (mg)
Segunda	Macarrão parafuso com molho de peito de frango	345,7	19,93	2,74	54,55	1,97	6,36	8,9	18,68	0,81	17,8
Terça	Arroz, feijão, carne em cubo com cebola e salada	225	13,9	3	34,3	4,2	28,1	24,3	18	1,8	31
Quarta	Arroz, feijão, farofa de frango, salada.	351,3	20	4,2	56,8	1,8	8,3	32,9	780,6	1,4	47,7
Quinta	Arroz, feijão, omelete, salada	295,2	17,7	7	38,6	4,9	19	26,9	672,8	2,5	62,3
Sexta	Risoto de legumes e carne	290	18,5	9	40,4	5	6,9	63,6	...	3	51,6

Dias da 4.ª Semana	Preparação	Kcal	Prot. (g)	Lip (g)	CHO (g)	Fibra (g)	Vit.C (mg)	Mg (mg)	Vit.A (uq)	Fe (mg)	Ca (mg)
Segunda	Arroz de forno com frango desfiado e legume, salada	330,9	21,5	3,1	54,6	5,3	14,7	33,4	780,6	2,6	69,3
Terça	Arroz, feijão, carne em cubo cozida, purê de batatas e salada	274,9	14,8	4,6	42,7	5,4	11,7	33,1	754,5	1,9	51,6
Quarta	Arroz a grega, tiras de frango acebolado, salada e banana	266,2	20,7	4,1	36,6	4,2	19	26,9	672,8	2,5	62,3
Quinta	Arroz, feijão, coxa e sobre coxa assada e salada	274,8	18,4	5,3	36,8	4,8	8,4	31,4	780,6	1,6	46,7
Sexta	Macarrão espaguete com molho à bolonhesa e salada	212,5	7,69	1,72	33,74	1,8	...	10	...	1,4	11

Convite;

O diretor da EMEF Marechal Cordeiro de Farias, Srº Sérgio Rafael da Silva, convida a todos para a:

2ª Festa da Primavera, que será realizada em 10 de novembro de 2018, na quadra Poliesportiva do Bairro Ribeirão da Serra a partir das 17h., onde teremos: quermesse, bingo, praça de alimentação, show ao vivo com Gustavo Muniz, barraca da pescaria, sorteio da rifa e coroação do Rei e Rainha da primavera.

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 146/2018

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Senhor Dean Alves Martins, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao Órgão competente, a construção de uma guarita de ônibus no Bairro Vila Soares, na Rua 2, (em frente a Igreja Evangélica).

Justificativa: A presente indicação visa atender ao pedido de vários munícipes do local, bem como dar maior comodidade para as crianças que aguardam o ônibus escolar.

Autoria: Ítalo Donizeth Costa Roberto - Vereador

INDICAÇÃO Nº 147/2018

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Senhor Dean Alves Martins, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao Órgão competente, a manutenção e limpeza dos bueiros (boca de lobo) por toda extensão urbana do município.

Justificativa: A presente indicação visa atender ao pedido de vários munícipes, bem como evitar os transtornos causados pela chuva.

Autoria: Ítalo Donizeth Costa Roberto - Vereador

INDICAÇÃO Nº 148/2018

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Senhor Dean Alves Martins, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao Órgão competente, serviços de reparo (troca) de luminária na Rua: Coração de Maria, altura do nº 200, no Jardim Nossa Senhora Aparecida.

Justificativa: A presente indicação tem por objetivo atender a população que reside e circula no referido Bairro.

Autoria: Emerson Ramos de Moraes - Vereador

INDICAÇÃO Nº 149/2018

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Senhor Dean Alves Martins, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao Órgão competente, a manutenção dos bloquetes ou recapeamento, na rua Coração de Maria no Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida.

Justificativa: A presente indicação tem por objetivo atender a população que reside e circula no referido Bairro.

Autoria: Emerson Ramos de Moraes - Vereador

INDICAÇÃO Nº 150/2018

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Senhor Dean Alves Martins, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao Órgão competente, operação tapa buracos no final da Rua Bom Jesus, próximo a Unidade Básica de Saúde da Vila São João.

Justificativa: A presente indicação tem por objetivo atender a população que reside e circula no referido Bairro.

Autoria: Emerson Ramos de Moraes – Vereador

INDICAÇÃO Nº 151/2018

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Senhor Dean Alves Martins, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao Órgão competente, pavimentação asfáltica na Rua Antonio Valentim do Amaral nº 320, e em toda sua extensão.

Justificativa: A presente indicação tem por objetivo atender a população que reside e circula na referida rua.

Autoria: Edson de Lara – Vereador

INDICAÇÃO Nº 152/2018

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Senhor Dean Alves Martins, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao Órgão competente, OPERAÇÃO TAPA BURACOS na Rua Treze de Agosto nº 166, e em toda sua extensão.

Justificativa: A presente indicação tem por objetivo atender a população que reside e circula na referida rua.

Autoria: Edson de Lara – Vereador

INDICAÇÃO Nº 153/2018

Indico a mesa dispensada às formalidades regimentais, que seja oficiado o Senhor Dean Alves Martins, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente a seguinte reivindicação:

Realizar em caráter emergencial a manutenção de uma ponte no Bairro do Guapiruvú, localizada na Estrada Municipal do Guapiruvú no Km 16, sob grande eminência de acidentes.

Justificativa: a presente indicação tem por objetivo: melhorias na segurança dos moradores do Bairro e visitantes.

Autoria: Ademar Miashita – Vereador

INDICAÇÃO Nº 154/2018

Indico a mesa dispensada às formalidades regimentais, que seja oficiado o Senhor Dean Alves Martins, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente a seguinte reivindicação:

Realizar a manutenção e patrolamento das ruas do Bairro Rio Preto.

Justificativa: a presente indicação tem por objetivo: melhorias na vida dos moradores do Bairro.

Autoria: Ademar Miashita – Vereador

INDICAÇÃO Nº 155/2018

Indico a mesa dispensada às formalidades regimentais, que seja oficiado o Senhor Dean Alves Martins, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente a seguinte reivindicação:

Realizar operação tapa buraco na Estrada Municipal Vereador Mário Hanashiro (Sete Barras-Eldorado via Conchal Branco).

Justificativa: Devido ao excessivo número de buracos na referida estrada, falta de segurança e prejuízos aos proprietários de veículos.

Autoria: Ademar Miashita – Vereador

RECEBIMENTO DE PROJETO

PROJETO DE LEI Nº 21/2018

Autoria: Poder Executivo Municipal

Assunto: "DISPÕE SOBRE REAJUSTE AO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO PELA LEI N.º 1209/07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS AMIGAS DA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Trâmite: Regime de Urgência.

PROJETO DE LEI Nº 22/2018

Autoria: Poder Executivo Municipal

Assunto: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL N.º 1587/2010 QUE INSTITUI REGRAS PARA O PAGAMENTO DE DESPESAS ATRAVÉS DO REGIME DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Trâmite: Regime Ordinário.

PROJETO DE LEI Nº 24/2018

Autoria: Poder Legislativo Municipal

Assunto: "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO HINO DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS".

Trâmite: Regime de Urgência

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n.º 03/2018

Autoria: Poder Legislativo Municipal

Assunto: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO SETEBARENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Trâmite: Regime de Urgência

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2018**Autoria:** Poder Legislativo Municipal**Assunto:** "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO SETEBARRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**Trâmite:** Regime de Urgência**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 05/2018****Autoria:** Poder Legislativo Municipal**Assunto:** "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA CONDECORATIVA 'PREFEITO BENEDITO SACCON' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**Tramite:** Regime de Urgência**TRIBUNA – artigo 193 do R. I. - Da palavra Livre aos Vereadores**

* 15 Minutos na Tribuna para cada Vereador, para uso em Tema Livre.

*******ORDEM DO DIA*********VOTAÇÃO DE PROJETO****PROJETO DE LEI N° 16/2018**

de 10/08/2018

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO CONSERTO DE BURACOS E VALAS ABERTOS NAS VIAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** o seguinte:**Art. 1º** - A Execução de obras de reparos e consertos em vias públicas, decorrentes de serviços de engenharia executados por concessionárias e/ou permissionárias de serviços públicos ou suas terceirizadas, que de qualquer modo impliquem intervenções sobre o pavimento da via e passeio público, a qualquer título, deverá obrigatoriamente ser comunicada à Secretária de Obras e Serviços Públicos, através de protocolo, anexando registro fotográfico anterior ao início das obras.**Art. 2º** - Quaisquer obras referidas no Art. 1º desta Lei, que importem a execução de serviços sobre o pavimento da via pública e/ou do passeio, a exigir a retirada total ou parcial do pavimento, escavação, aterramento, perfuração, corte ou quaisquer outras medidas dessa natureza, somente poderão ser executadas mediante comunicação prévia e formal, através de protocolo, à Secretaria de Obras e Serviços e ao Departamento de Trânsito, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas.**I-** O restabelecimento do pavimento da via ou logradouro público deverá possuir as mesmas condições de qualidade, bem como o mesmo material, anteriores à sua execução, comprovados por meio de registro fotográfico.**Parágrafo Único** - qualquer que seja a hipótese de execução dos serviços sobre a via ou logradouro público é responsabilidade da executora restabelecer o pavimento removido ou atingido pelo serviço segundo padrões de qualidade do sistema viário, adequado à

utilização do espaço público para fins a que se destina, tanto nas obras referidas no Art. 2º, bem como nas obras emergenciais referidas no Art. 3º.

Art. 3º - Em se tratando de obras emergenciais cuja execução deva ser imediata para a não interrupção do serviço público, ou mesmo para prevenir a ocorrência de danos à própria integridade da via ou logradouro público atingindo, a sua realização poderá ocorrer sem a comunicação referida no Art. 2º desta Lei, desde que:

I- Haja comunicação imediata ao Departamento de Transito;

II- Haja a comunicação a Secretaria de Obras e Serviços Públicos no 1º(primeiro) dia útil após o início da obra;

III- O restabelecimento do pavimento da via ou logradouro público deverá possuir as mesmas condições de qualidade, bem como o mesmo material, anteriores à sua execução, comprovados por meio de registro fotográfico.

Art. 4º - O cumprimento do disposto nesta lei, inclusive no que importa a qualidade do serviço, sujeitará a empresa concessionária do serviço público responsável pela obra, depois de notificada para cumprir a obrigação, as seguintes penalidades:

I- Advertência, para cumprir a obrigação no prazo assinalado nesta lei e multa equivalente a 38 (trinta e oito) UFESF (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo).

II- Multa, equivalente a 115 (cento e quinze) UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), no caso de não atender a advertência descrita no inciso I deste Art., sem prejuízo das multas já aplicadas, dobradas, se decorridos 60 (sessenta) dias da aplicação desta, sem a realização do conserto.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 6º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

VEREADOR JOAQUIM IDILIO DE MORAES, EM 10 DE AGOSTO DE 2018.

RENAN FUDALLI MARTINS

Vereador

JUSTIFICATIVA: O Município de Sete Barras tem sérios problemas com vários buracos e valas abertas que são causadas pelas empresas concessionárias de serviços públicos, e que, depois de terminadas as obras de instalação, e manutenção ou conserto de suas instalações, o estrago que causam nas vias e passeios públicos atormentam seriamente, muitas vezes, por meses, a nossa população. Muitos dos buracos e valas existentes nas vias públicas são reflexos de outros abertos por ditas concessionárias. Como não bastasse isso quando as concessionárias resolvem tampar os buracos, o fazem por terceiras empresas, de forma absolutamente precária, gerando novos aborrecimentos à população e exposição de Administração Pública, como se ela não se importasse com a falta de zelo dessas empresas. Sempre que nos referimos ao Serviço Público, deparamos com um problema generalizado, um mal latente e evidente no recebimento da prestação do serviço estatal, que resulta em má qualidade e, o que nega cumprimento ao Princípio da Eficiência. Pensando nisso, apresento o presente Projeto de Lei, se não resolver o problema totalmente, com certeza, será minimizado com efeitos absolutamente benéficos à população e a Administração Pública. Conto com os nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

EXPLICAÇÃO PESSOAL – artigo 203 do Regimento Interno

15 Minutos na Tribuna para cada Vereador, para fazer o uso da palavra.

ENCERRAMENTO